



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

LEI Nº 1.467/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022



Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de diversas dotações já existentes no orçamento em curso da Secretaria de Educação, que se projetam deficitárias, no valor de R\$ 6.274.000,00 (seis milhões duzentos e setenta e quatro mil reais), conforme discriminado a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
1301.12.122.0026.0.043	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Ação: Contribuições para o RGPS - Profissionais da Educ. Básica em Efetivo	Fonte de Recursos: 1540107000	R\$ 1.300.000,00
1301.12.361.0005.1.037	Ação: Construção, Ampliação e Requalificação das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 500.000,00
1301.12.361.0006.1.038	Ação: Aquisição de Equipamentos e Reap. Das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 500.000,00
1301.12.365.0005.1.040	Ação: Construção, Amplicação e Requalificação das Unidades Escolares - Educação Infantil	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 300.000,00
1301.12.365.0006.1.041	Ação: Aquisição de Equipamentos e Reap. Das Unidades Escolares - Educação Infantil	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 200.000,00
		1540000000	R\$ 200.000,00
		1542000000	R\$ 200.000,00
1301.12.122.0002.2.052	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	3.3.90.30.00 - Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 400.000,00
		3.3.90.40.00 - Serv. de Tecnologia informação/comunic. - PJ	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 124.000,00
1301.12.122.0002.2.053	Ação: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor	3.3.50.41.00 - Contribuições	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 50.000,00
1301.12.361.0003.2.061	Ação: Aquisição de Material Didático e Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 400.000,00
1301.12.361.0006.2.063	Ação: Gestão do Transporte Escolar	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 800.000,00
		1553000000	R\$ 600.000,00
1301.12.365.0003.2.065	Ação: Aquisição de Material Didático e Fardamento Escolar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 200.000,00
1301.12.365.0003.2.066	Ação: Gestão das Atividades da Educação Infantil - Creche	3.3.90.30.00 - Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 6.274.000,00

Projeto de Lei nº 040/2022

De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paco Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



Prefeitura de Aquiraz



prefeituradeaquirazoficial



www.aquiraz.ce.gov.br

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, estão discriminados nos termos abaixo indicados:

I - do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do Art. 43, §1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, totalizando R\$ 4.371.337,34 (quatro milhões trezentos e setenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos);

II - da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 1.902.662,66 (um milhão novecentos e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme discriminadas a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
0701.04.122.0025.1.003	SECRETARIA DE FINANÇAS	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Ação: Modernização Tributária e Fiscal	Fonte de Recursos: 1754000000	R\$ 144.500,00
1301.12.361.0005.1.036	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Ação: Modernização do Transporte Escolar	Fonte de Recursos: 1500100100	R\$ 518.162,66
1502.10.302.0009.2.089	HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL ASSUNÇÃO PIRES	3.3.50.85.00 -Trans. Por Meio de Contrato de Gestão	
	Ação: Gestão do Hospital Municipal Manuel Assunção Pires	Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 100.000,00
		1500100200	R\$ 480.000,00
		1600000000	R\$ 410.000,00
		3.3.90.34.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratação Terceiros	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 150.000,00
		1600000000	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 1.902.662,66

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de Dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 01 DE JULHO DE 2022.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 040/2022
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57